ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

DECRETO Nº 3.884, de 13 de dezembro de 2019.

VERSA SOBRE O AUMENTO DE VALORES RELATIVOS AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.015, de 31 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustada a tabela de valores constante no Artigo 4º da Lei 3.015 de 31 de março de 2009, passando a vigorar com o seguinte teor:

DIÁRIA	Sem Pernoite (R$)	Com Pernoite (R$)	Fora do Estado (R$)
Padrão 01 a 07	30,00	140,00	290,00
Padrão 08 a 13	43,00	170,00	660,00
Padrão CC/FG 01 e 02	30,00	140,00	290,00
Padrão CC/FG 03 até 07	43,00	170,00	660,00
Secretário Municipal/Ouvidor	91,00	360,00	660,00
Vice-Prefeito Municipal	100,00	360,00	790,00
Prefeito Municipal	130,00	520,00	1.050,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de dezembro de 2019.

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.